



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

LEI ORDINÁRIA N.º 1.928 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

Altera a Lei n.º 1.917, de 25 de outubro de 2019, que dispõe sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu Prefeito Municipal de Andradas, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPITULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1.º O artigo 1º da lei Ordinária n.º 1.917, de 25 de outubro de 2019, que “Regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal”, passa a vigorar com as seguintes alterações em seus dispositivos:

“Art. 1º. Esta Lei estabelece normas básicas sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Municipal direta e indireta, visando, em especial, à proteção dos direitos dos administradores e ao melhor cumprimento dos fins da Administração”.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos vinte e três dias do mês de dezembro de 2019.

Assinado eletronicamente

Rodrigo Aparecido Lopes
Prefeito Municipal